



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 001/2025/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 51973/2025

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF**, com sede nesta capital, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 07 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 73-A de 07 de outubro de 2022, portador da Matrícula nº 0281927-9, doravante denominado CONTRATANTE, em observância ao art. 136 da [Lei nº 14.133/2021](#), bem como no uso das atribuições constantes do [Decreto n.º 32.598/2010](#), **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 51973/2025 - SEEC/DF ([161793632](#)), firmado com a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.456.277/0003-38, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula 12.1 do referido Contrato, para adequar o valor a ser prestado como garantia de execução ao parágrafo único do art. 98 da [Lei nº 14.133/2021](#), da seguinte forma:

1.1.1. Onde se lê: "A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 491.635,15 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**".

1.1.2. Leia-se: "A contratação conta com garantia de execução, nos moldes dos arts. 96 e 98 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor anual do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 196.654,06 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 21/02/2025, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 163689513](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=163689513) código CRC= **7E0C0891**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

04033-00005424/2024-38

Doc. SEI/GDF 163689513

Criado por [paulo.ramos](#), versão 2 por [paulo.ramos](#) em 19/02/2025 14:22:52.